

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

### RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012  
CONTRATO N.º 126/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE, LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J n.º 04.311.776/0001-83**- Estabelecida na Rua 05 de Outubro n.º 200 – Centro – Itamaraju – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

Contratação de empresa para construção de 5000m<sup>2</sup> de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m<sup>2</sup> na Ruas José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m<sup>2</sup> na Rua José Duarte Silva Neto no Distrito de Vila Betinho pertencente a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 400.000,74 (quatrocentos mil reais e setenta e quatro centavos)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal, desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA  
Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

15.451.010-1.031- Ampliação, pavimentação e calçamentos de Vias Públicas.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA**  
*Danilo Rodrigues Fraga*

**LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
**contratada**